

Lei Nº.208.De 22 de fevereiro de 1.964.

Dispõe sobre abertura de rua.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar alargar a entrada da rua <sup>ao lado</sup> do córrego "Lava-Pés".

Art.2º-As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 22 de fevereiro de 1.964.

*Geraldo dos Santos Coelho*  
-----  
Geraldo dos Santos Coelho - Prefeito Municipal.

*Edgar de Souza Passos*  
-----  
Edgar de Souza Passos - Secretário.